

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 ANO XI \mid N $^{\circ}$ 1320

RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 147 DE 13 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

∘ RETIFICAÇÃO DE ADITIVO



SEGUNDA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | Nº 1320



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 147 de 13 de março de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

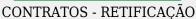
- Art. 1º Fica determinada a exoneração do servidor VANDIVALDO DOURADO RIBEIRO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 13 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito



SEGUNDA•FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | Nº 1320





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP − 47.630-000 - PABX − (77)3620-1198



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO № 048/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, RETIFICA a publicação no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho – BA, no site: http://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial, do dia 10 de Fevereiro de 2023, quanto ao Valor do Aditivo: Onde se lê: R\$ 337.455,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Leia-se: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois duzentos e cinquenta reais); Onde se lê: R\$ R\$ 556.062,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Leia-se: R\$ 694.750,00 (seiscentos e noventa e quatro setecentos e cinquenta reais); Onde se lê: R\$ 893.517,50 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Leia-se: R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais). Serra do Ramalho – Bahia, 23 de Fevereiro de 2023 – Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2726-2028-F678-4AC7-FD17 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2726-2028-F678-4AC7-FD17



Hash do Documento

71e10bcd7ce1e9cb302f89440c2bd9373eb98fc8640a879df568f27387b79ccc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2023 15:11 UTC-03:00